



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 235/2024 – GPE

Ipatinga, 28 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme conta abaixo relacionada:

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
191.068-0	44.796.572,49	16.840.890,87	27.955.681,62

Vale ressaltar que a presente Proposição visa corrigir equívoco na Lei Municipal n.º 4.962, de 12 de agosto de 2024 – que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."*

Na referida Lei fora indicada, por erro material, a fonte 1.500.000.0000, que corresponde à receita do exercício corrente, sendo que a fonte correta é a 2.500.000.000, pois se trata de superávit, sendo necessária sua revogação.

Ainda, no que tange à supressão da dotação da Procuradoria-Geral do Município, cumpre esclarecer que, em virtude da urgência da execução da despesa, a abertura do crédito adicional, rubrica orçamentária 02.20300.001.04.122.0002.2.011, fora suplementada por meio de Decreto n.º 11.217, de 26 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.810, de 29 de dezembro de 2023.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

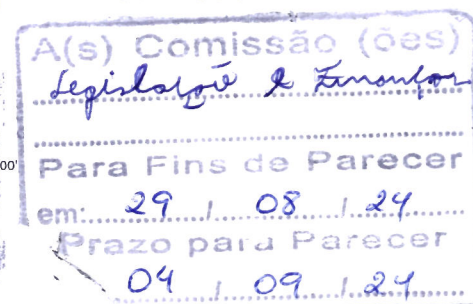
Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 293
Protocolo nº _____
Data 28/08/24
Horário 15:53
SECRETARIA GERAL

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.28 16:11:01 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 194 /2024.

“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.21200.001	GABINETE DA SESUMA	
Proj/Ativ:	02.21200.001.04.122.0002.2.100	MANUTENÇÃO DA SESUMA	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22400	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Subunidade:	02.22400.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Proj/Ativ:	02.22400.001.15.451.0014.2.166	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			626.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal n.º 4.962, de 12 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS

NUNES:0760932468

0

Assinado de forma digital por

GUSTAVO MORAIS

NUNES:07609324680

Dados: 2024.08.28 16:11:13 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga